



Universidade de Brasília
Instituto de Relações Internacionais
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Resolução PPGRI/UnB nº 01/2015

Explicita critérios e exigências para o cumprimento dos arts. 21 e 26 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, regulamentando a realização do Exame de Qualificação do Curso de Doutorado do Programa.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, doravante mencionado como PPGRI/UnB, no uso de suas atribuições regimentais, em sua 52ª reunião, realizada no dia 2 de abril de 2015, e considerando o previsto nos arts. 21 e 26 do Regulamento do Programa,

Resolve:

Regulamentar a realização do Exame de Qualificação do Curso de Doutorado, de acordo com as seguintes disposições:

Art. 1º. O Exame de Qualificação do Curso de Doutorado deve ser apresentado por todos os alunos do Curso de Doutorado do PPGRI até o final do seu quarto semestre letivo;

Art. 2º. O exame de qualificação será composto necessariamente de:

1. Memorial no qual o aluno discorrerá sobre o tema da sua tese, sobre os avanços na sua pesquisa e sobre os resultados parciais obtidos até o momento, como também apreciação crítica sobre o estado da arte, e sobre a sua construção teórico-metodológica;
2. Pelo menos um capítulo fundamental da estrutura da tese concluído e de um artigo científico versando sobre tema conexo com a temática da tese, aceito para publicação ou publicado depois do seu ingresso no Curso em periódico classificado no Qualis-CAPES da área de Ciência Política e Relações Internacionais pelo menos como B2, ou ainda artigo completo publicado nos anais dos Congressos das seguintes associações científicas internacionais: International Studies Association (ISA), Latin American Studies Association (LASA), International Political Science



Universidade de Brasília
Instituto de Relações Internacionais
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

- Association (IPSA) ou American Political Science Association (APSA);
3. Projeto de Pesquisa, com a estrutura ajustada para a tese e cronograma com especificação das etapas restantes e metas para a sua realização;
 4. Relatório de atividades realizadas desde o ingresso do aluno no PPGRI, no qual deve ser relatada a participação em eventos científicos, artigos publicados, disciplinas cursadas e estágios de docência concluídas;
 5. Histórico Escolar.

Parágrafo único. O padrão de apresentação dos textos referidos neste artigo deve obedecer ao disposto na Resolução do PPGRI No. 02/2012, de 26 de abril de 2012.

Art. 3º. Os textos referidos no art. 2º devem ser inscritos na Secretaria do Programa com pelo menos 35 dias corridos de antecedência da data prevista para a defesa do Exame de Qualificação.

Parágrafo único. A inscrição do candidato ao Exame de Qualificação somente será aceita pela Secretaria do Programa mediante o atendimento dos cinco incisos do art. 2º.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do Instituto de Relações Internacionais, revogada a Resolução PPGRI/UnB No. 3/2012.

Publicada em 2 de abril de 2015.

Aprovada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sua 905ª Reunião, realizada em 24/04/2015.